UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2024 – PPGCOM/UFC
SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9° DA PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - DS/CAPES, com a PORTARIA 133 DE 10 DE JULHO DE 2023, QUE REGULAMENTA O ACÚMULO DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO CONCEDIDAS PELA CAPES NO PAÍS COM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS, com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2019 DA FUNCAP e com INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/CPPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 torna pública o **RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS** do processo de seleção de **bolsistas de doutorado e mestrado** entre os estudantes do PPGCOM/UFC para o ano de 2024, , o qual foi regido pelo Edital 01/2024.

➢ **MESTRADO – ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO PARA BOLSAS**

▪ discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pós-graduação, ou para aqueles/as que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos **(item 4.1.1. do edital de seleção)**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
1	Jorge Ribeiro dos Santos Filho*	**130**	**CAPES (imediato)**
2	Carolina Tavares Matos*	**65**	**CAPES (imediato)**
3	Luiz Freire de Souza	**130**	**FUNCAP (imediato)**
4	Thainá Marques Moreira	**90**	**CAPES (a partir de abril)**
5	Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho	**90**	**CAPES (a partir de abril)**

6	Caio dos Santos Aragão	**82,16**	**CAPES (a partir de abril)**
7	Rodrigo Carlos Bezerra Lopes	**75**	**CAPES (a partir de abril)**
8	Saulo Tiago Monteiro Araújo	**65**	**FUNCAP (a partir de abril)**
11	Rédi Roger Bauer Bortoluzzi	**45**	
12	Tarcisio Ferreira de Azevedo Filho	**45**	
13	Lígia Nottingham de Carvalho	**41**	
16	Mariana Lima Ceppi	**35**	
17	Caio de Oliveira Mota	**30**	
18	Fabienne Maia Leite	**15**	
19	Julia Gonçalves Valentim Martins	**10**	

*1ª colocação: Ingressante de Políticas de Ações Afirmativas, devidamente regulamentadas no edital de seleção de INGRESSO do PPGCom-UFC, por Cota Étnico-racial (Pessoas Pretas e Pardas)

*2ª colocação: Ingressante de Políticas de Ações Afirmativas, devidamente regulamentadas no edital de seleção de INGRESSO do PPGCom-UFC por Cota Identidade de Gênero (Pessoas Trans e Travestis).

- discentes de pós-graduação com vínculo empregatício, ou que receberam outras bolsas, regra do acúmulo de benefício (item 4.1.3. do edital de seleção).

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
1	Bruna Bezerra Damasceno Santos	**50**	
2	Ana Lívia Nogueira Chagas	**50**	
3	Thayná Sá Facó	**40**	
4	Francisca Rebecca Mendes Santos	**35**	

➢ **DOUTORADO – ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO PARA BOLSAS**

- discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pós-graduação, ou para aqueles/as que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos **(item 4.1.1. do edital de seleção).**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
1	Luan Matheus dos Santos Santana	**205,2**	**CAPES (imediato)**
2	Nayara Nascimento de Sousa	**155**	**CAPES (imediato)**
3	Jéssica Kelly Rodrigues de Andrade	**125**	**CAPES (imediato)**
4	Renata Cavalcante de Oliveira	**95**	**FUNCAP (imediato)**
5	Thiago Henrique de Jesus Silva	**95**	
6	Thiago Henrique Gonçalves Alves	**90**	
7	Raffael Bezerra Almeida	**75**	
8	Iago Fillipi Patrocínio Macedo	**70**	
9	Vanessa Ester Silva Farias Vasconcelos	**66**	
10	Pedro Henrique Azevedo Moreira	**56**	
11	Ana Paula Veras Camurça Vieira	**54**	
12	Ticiana Pereira de Albuquerque	**15**	

- discentes de pós-graduação com vínculo empregatício, ou que receberam outras bolsas, regra do acúmulo de benefício (item 4.1.3. do edital de seleção).

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
1	Helder Ronan de Souza Mourão	**105**	
2	Sabrina Késia de Araújo Soares	**95**	
3	Moema Mesquita da Silva Braga	**65**	

Conforme Regimento Interno do PPGCOM: os alunos que receberem bolsas da cota do Programa somente terão direito à bolsa **até o 24º** (vigésimo quarto) mês a **partir do ingresso no Mestrado Acadêmico**, e **até o 48º** (quadragésimo oitavo) mês a partir do **ingresso no Doutorado Acadêmico, independentemente da data de início da concessão.**

Conforme item 1.1 do Edital Nº 01/2024 - A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos discentes do PPGCOM/UFC **está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento**.

De acordo com o item 1.4 do edital: As bolsas serão **distribuídas aos ingressantes de acordo com a ordem de classificação** produzida pela comissão de bolsas.

Os candidatos foram classificados em **ordem decrescente** de acordo com os critérios definidos em edital, em específico no **item 4.1, em caso de dúvida releia os critérios no edital**. **A distribuição por agência de fomento foi feita pela Comissão de Bolsas** de acordo com as bolsas **disponíveis para implementação no momento da publicação deste resultado**.

Na vacância de bolsas ao longo do ano seguirão a seguinte ordem de implementação: primeiro as bolsas CAPES/CNPQ, posteriormente FUNCAP, seguindo a ordem de classificação neste documento produzida, **não cabendo ao candidato escolher a agência de fomento**. Caso o candidato na lista não queira ser contemplado ele irá para última colocação na classificação. À medida que forem vagando bolsas estas seguirão criteriosamente a ordem de convocação aqui estabelecida até que haja um novo edital de bolsas.

Caso algum dos discentes contemplados com bolsa nesse edital também sejam também selecionados no edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2024 CHAMADA CNPq Nº 35/2023 (indicado no Aditivo 01), informamos que será priorizado na implantação da bolsa do edital do CNPQ, e a bolsa aqui indicada nesse resultado será repassada ao candidato seguinte da lista, pois no edital do CNPQ é indicação da bolsa é por projeto de discente, enquanto as bolsas da Capes e Funcap podem ser movimentadas livremente dentro do programa seguindo a lista de classificação produzida pela comissão de bolsas, diferente da bolsa desse edital do CPNPQ que é vinculado ao discente, mais especificamente ao fomento do seu projeto.

Lembramos aos discentes os critérios da permanência e renovação da bolsa que são:

a) O estudante bolsista deve, semestralmente, **preencher e entregar os relatórios** exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e PósGraduação (PRPPG) e pelo PPGCOM.
b) O estudante bolsista deve obter **rendimento igual ou superior a 7,0** e **frequência mínima de 75% nas** disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo.
c) Cabe ao estudante bolsista **apresentar seu trabalho, anualmente**, nos **Encontros Universitários** bem como Participar do **Seminário Interno de Pesquisa do PPGCOM.**

d) O não cumprimento dos itens a, b e c implicará a suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.
e) O/a estudante bolsista deverá manter seu currículo acadêmico sempre atualizado na **Plataforma Lattes** e enviar à secretaria do curso os arquivos digitais de toda sua produção para cadastramento no Repositório Institucional e na Plataforma Sucupira.

A Comissão de bolsas juntamente com a Coordenação do programa receberam todos os recursos impetrados contra o Resultado Preliminar e fizeram a análise tanto dos recursos recebidos como a revisão do resultado geral seguindo os critérios de autonomia administrativa e autotutela administrativa que regem os entes público para garantir a isonomia do resultado e o respeito ao princípio da vinculação ao edital.

Fortaleza, 12 de março de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA FROTA REINALDO
Data: 12/03/2024 20:13:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Drª. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM| ICA | UFC